



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2006

www.avare.sp.gov.br

ANO VI Nº 241

Avaré vai receber R\$ 4,4 milhões para o turismo



MÁRIO BIXIGA

Camping de Avaré receberá Farol e Restaurante Panorâmico

Na última sexta-feira (dia 10/02) foi assinado no Paço Municipal o convênio que estará liberando R\$ 4.478.253,29 para Avaré investir em turismo. A verba é referente aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006 do repasse do DADE (verba destinada a investimentos em turismo).

O montante será investido no recapeamento das avenidas Pinheiro Machado, Mário

Covas, Misael Eufrázio Leal e Major Rangel, além da pavimentação das ruas do Bairro Costa Azul e da estrada da Ponta dos Cambarás. A verba também será utilizada para construção do Portal Turístico, Farol no Camping Municipal, Restaurante Panorâmico no Camping, iluminação da Avenida Misael Eufrázio Leal e construção de praças e jardins.

Página 16

Carnaval de Avaré já tem Rainha e Rei Momo

Página 3

Desembargador realiza audiência em Avaré

Página 14

Secretaria de Meio Ambiente tem projeto de Educação Ambiental

Página 14

Prefeitura assina convênio de R\$ 780 mil com entidades assistenciais

Página 14

Projeto Guri será inaugurado no dia 20

MÁRIO BIXIGA

No próximo dia 20 de fevereiro será inaugurado em Avaré, o Projeto Guri. A cerimônia de inauguração acontece a partir das 17h30.

O Projeto Guri tem como objetivo principal o trabalho social que é desenvolvido com crianças e adolescentes, pois através de curso os mesmos passam a fazer parte de uma Orquestra Sinfônica e de um grupo de Canto Coral.

O Pólo de Avaré será implantado no prédio localizado à Rua Júlio Belucci, nº 401 – defronte ao antigo Hospital Geral – e atenderá a aproximadamente 150 crianças que aprenderão a tocar diversos instrumentos musicais.



Local onde será implantado o Projeto Guri

Serão ministradas aulas de canto coral, clarinete, contra-baixo acústico, flauta transversal, percussão, saxofone, trompete, trombone,

viola, violino, violoncelo e bombardino

Os instrumentos musicais serão doados pela Secretaria de Estado ao Município em comodato.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone 3733-3046 – Praça Rui Barbosa, nº 01 – Centro.

AVISO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, vem através de sua Seção de Cadastro Imobiliário, lembrar aos senhores Contadores, e também a outros cidadãos que estejam interessados em abertura de empresas em qualquer ramo de atividade; que antes que seja feito qualquer investimento no sentido de aprovação e regularização de um empreendimento; a Prefeitura deve ser consultada quanto a autorização do uso do solo do endereço pretendido, evitando-se assim eventuais prejuízos. A referida autorização é fornecida através de certidão, denominada Certidão de Uso de Solo, que será obtida junto à Secretaria de Habitação após parecer prévio da Seção de Cadastro Imobiliário; ambos situados na Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
Lionete Faria Ribeiro – Supervisora Interina

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

| | | | |
|--|------------|---|---------------|
| ALMOXARIFADO DA SAÚDE | 3732-7144 | EMEIES PROFª MARIA TEREZA DE O. PICALHO | 3733-7017/ |
| ARQUIVO MORTO | 3732-8464 | | 3733-6662 |
| AMBULATÓRIO DST/AIDS | 3732-5030 | EMEI ALZIRA PAVÃO | 3733-7016 |
| BANCO DO POVO | 3732-6101 | EMEIEF JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO | 3733-7018/ |
| BIBLIOTECA MUNICIPAL | 3733-6004 | | 37334944 |
| CAMPING MUNICIPAL | 3731-9153 | EMEF MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL | 3732-8686 |
| CASA DA MULHER | 3732-1744 | EMEF LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI | 3732-8998 |
| CASA ABRIGO FEMININO | 3732-6012 | EMEF CELINA VILELA D. BRUNO | 3731-7177 |
| CASA ABRIGO MASCULINO | 3733-1967 | EMEF EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO | 3731-7022 |
| CASA DUPIÁ | 3731-1595 | EMAPA | 3731-1843/ |
| CASA TRANSITÓRIA | 3733-2157 | | 3733-1549 |
| CENTRO ADMINISTRATIVO | 3711-2533 | FEBEM | 3733-2677 |
| CPD | 3732-5335 | PORTARIA DA GARAGEM | 3733-1541/ |
| CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO) | 3733-4775 | | 3733-1536/ |
| CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA | | | 3733-8866 |
| DA SAÚDE DO TRABALHADOR | 3732-7203 | DISK ILUMINAÇÃO | 3732-8844/ |
| CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE | 3732-0902 | | 0800 707 0770 |
| CEI JANDIRA PEREIRA | 3733-9798 | JUNTAMILITAR | 3733-7014 |
| CEI CAROLINA PUZIELO | 3732-4000 | PAS BOM SUCESSO | 3732-0970 |
| CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA | 3731-1441 | PAS BAIRRO ALTO | 3732-0814 |
| CEI SANTA TEREZINHA | 3732-0033 | PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM | 3733-2977 |
| CEI DONA BIDUNGA | 3733-3050 | PAS VERA CRUZ | 3733-2979 |
| CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO | 3732-7826 | PAS JARDIM BRASIL | 3733-3044 |
| CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE) | 3733-6688 | PAS BARRA GRANDE | 3733-6677 |
| CEI JOSÉ MARIA PORTO | 3733-1946 | PSF I CECÍLIO JORGE NETO | 3733-2929 |
| CORPO DE BOMBEIROS | 3733-1563/ | PSF II FERNANDO HIRATA | 3731-2121 |
| | 3732-5758/ | PSF III DANTE CAVECCI | 3732-4134 |
| | 193 | PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA | 3733-2388 |
| CONSELHO TUTELAR | 3732-1199 | POSTO DE SAÚDE | 3711-2400/ |
| COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) .. | 3733-2666 | | 3732-9022/ |
| CSU-CENTRO SOCIAL URBANO | 3732-2466 | | 0800 770 1920 |
| COZINHA PILOTO-DEPÓSITO | 3732-5997 | PASSE ESCOLAR | 3733-6441 |
| COZINHA PILOTO | 3733-4885/ | PAÇO MUNICIPAL | 3711-2500 |
| | 3733-7015 | PONTE ALTA | 3731-4000 |
| DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO | 3733-5404 | PROCON | 3733-7010/ |
| EMEI DONA ANNA NOVAES | 3733-5353/ | | 3733-7565 |
| | 3733-7727 | POLÍCIA MONTADA | 3732-3456 |
| EMEIEF ORLANDO CORTEZ | 3733-8246/ | POSTO POLICIAL COSTAAZUL | 3731-7158 |
| | 3733-1229 | PRONTO-SOCORRO | 3733-7341/ |
| EMEIEF MANECO DIONÍSIO | 3733-9001/ | | 3733-7177 |
| | 3732-2411 | SECRETARIA DA SAÚDE | 3733-8277/ |
| EMEIEF PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA | 3733-9099/ | | 3732-8263 |
| | 3733-5363 | SECRETARIA DA AGRICULTURA | 3733-9786 |
| EMEIEF SALIM ANTONIO CURIATI | 3733-9599/ | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 3711-2211 |
| | 3732-2868 | SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL | 3732-0282 |
| EMEIEF PROFª CLARINDO MACEDO | 3733-3442/ | SECRETARIA DA CULTURA | 3733-3046/ |
| | 3733-7019 | | 3732-5057 |
| EMEF PROFª VITOR LAMPARELLI | 3732-2342/ | SECRETARIA DE TURISMO | 3732-8009 |
| | 37335225 | TERMINAL RODOVIÁRIO | 3732-3159 |
| EMEF PROFª ELIZABETH JESUS DE FREITAS | 3732-4200/ | TIRO DE GUERRA | 3732-0965 |
| | 3733-9448 | VELÓRIO MUNICIPAL | 3732-5105 |
| EMEIES FLÁVIO NASCIMENTO | 3733-5333/ | SECRETARIA DA AGRICULTURA | 3731-1909 |
| | 3733-6559 | ZONA AZUL | 3732-7288 |



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555

comunicacao@avare.sp.gov.br

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA
GUTIERRES DOS SANTOS - ME
GRÁFICA E EDITORA
RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP
FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Carnaval de Avaré já tem Rainha e Rei Momo

MÁRIO BIXIGA

No último sábado (dia 11/02) aconteceu o concurso para escolher a Rainha e Rei Momo do Carnaval 2006 de Avaré. O evento foi realizado no Ginásio Municipal de Esportes Kim Negrão e contou com um bom público pre-

sente. Na oportunidade também foi realizado o concurso de fantasias, evento tradicional que volta a acontecer no carnaval de Avaré.

A Rainha do Carnaval de Avaré é Gisele Gonzaga, da Escola de Samba Mocidade Ava-



Nilson Arandu, vencedor na categoria originalidade



Ana Janaína Barbosa, vencedora



reense, que venceu o concurso recebendo as melhores notas dos jurados. Como prêmio Gisele recebeu uma bolsa de estudo completa da FSP, onde poderá cursar Secretariado ou Turismo. A primeira princesa foi Ana Janaina Barbosa, da Escola de Samba da UNA, que recebeu como prêmio um aparelho de DVD. Claudete Silva, também da UNA foi escolhida a segunda princesa e recebeu um aparelho de DVD. O Rei Momo escolhido foi Aduino Trumeta, que representou a Escola de Samba da UNA, recebendo R\$ 300,00 como prêmio.

Depois de muitos anos sem ser realizado, o Carnaval 2006 de Avaré tem a volta do

tradicional concurso de fantasias. Foram julgadas duas categorias, luxo e originalidade, e cada um dos vencedores recebeu R\$ 200,00

Princesas, Rainha e Rei Momo
e um troféu. A vencedora na categoria luxo foi Ana Janaína Barbosa. O vencedor na categoria originalidade foi Nilson Arandu.

No encerramento aconteceu o sensacional baile de pré-carnaval com a animação da Banda Latitude 7.



Participantes da eleição da rainha

Municipal para serem atendidos e pedem atestado médico, visto que somente depois de 90 dias, quando a pessoa tem que passar por uma nova consulta, o atestado chega às mãos do trabalhador, ficando complicado porque depois de todo esse tempo o atestado não tem mais validade.

- À Sabesp para que informe esta Casa de Leis sobre qual a possibilidade da mesma vir a fazer uma pulverização mensal, nos bueiros da cidade, com ou sem baratas, visto que existe em muitos deles grande quantidade de baratas enormes, que acabam entrando nas residências.

Marialva Araújo de Souza Biazon – 1ª. Secretária

- À TEFEFÔNICA S/A para que estude a possibilidade de instalar mais um telefone público, tipo orelhão, na Vila Esperança.
- Votos de parabenizações ao Diretor da Faculdade Sudoeste Paulista, Dr. Alexandre Chaddad, pela formatura de 178 profissionais nas áreas de Direito, Turismo, Administração, Secretariado Bilingüe e demais cursos.
- À Presidente do Conselho Municipal da Merenda Escolar, convidando a mesma para que compareça a esta Casa para prestar esclarecimentos em relação à terceirização da merenda escolar.

Gilberto Dias Soares

- Ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, ao Exmo. Sr. Ministro das Cidades, Exmo. Sr. Ministro do Turismo, para que reativem em nossa região o transporte urbano de trens.
- Pesar pelo falecimento do Sr. ALIDE ZENEDIN, ocorrido em Curitiba, no dia 04 de janeiro do corrente.

Júlio César Theodoro

- Pesar pelo falecimento do Sr. SALVADOR RODRIGUES.
- Pesar pelo falecimento da Sra. PEDRINA CARDOSO DOMINGUES.
- Pesar pelo falecimento do Sr. ORLANDO SUHER.
- Pesar pelo falecimento da Sra. ANTONIA DO CARMO PANTALEÃO CORRÊA (DONA NICA).
- Pesar pelo falecimento do Sr. FRANCISCO SANTIAGO FILHO.
- Voto de louvor em forma de homenagear as mulheres pelo DIA INTERNACIONAL DA MULHER, comemorado em 08 de março próximo.
- À Viação Vale do Paranapanema Ltda, para que estude a possibilidade de estar incluindo um ponto de ônibus urbano, frente às escadarias da Rodoviária, na Avenida Misael Euphrásio Leal.

Luiz Otávio Clivatti

- Votos de agradecimento ao Senhor Doutor Delegado Aldo Galeano Junior, Diretor do Deinter - 7, pela escolha do Senhor Dr. Wagner Bertoli, para assumir a Delegacia Seccional de Avaré, um trabalho de extrema responsabilidade, digno somente de um profissional capacitado de grande competência.
- Votos de agradecimento ao Senhor Delegado Geral, Dr. Marco Antonio Desgualdo, pela escolha do Senhor Dr. Wagner Bertoli, para assumir a Delegacia Seccional de Avaré, um trabalho de extrema responsabilidade, digno somente de um profissional capacitado de grande competência.
- À Artesp, para que informe esta Casa de Leis de quanto foi o repasse que a concessionária SP Vias fez à Prefeitura de Avaré durante o ano de 2005.

Roberto Araújo

- "Votos de aplausos e parabenização" para ADALTO TRUMENTA, eleito como "Rei Momo do Carnaval 2006", no evento que ocorreu no último dia 11 de fevereiro, realizado nas dependências do Ginásio de Esportes "Kim Negrão".
- "Votos de aplausos e parabenização" para GISELE GONÇALVES, eleita "1ª Rainha do Carnaval 2006", no evento que ocorreu no último dia 11 de fevereiro, realizado nas dependências do Ginásio de Esportes "Kim Negrão".
- "Votos de aplausos e parabenização" para JANAINA BARBOSA, eleita "2ª Rainha do Carnaval 2006", no evento que ocorreu no último dia 11 de fevereiro, realizado nas dependências do Ginásio de Esportes "Kim Negrão".
- "Votos de aplausos e parabenização" para CLAUDETE SILVA, eleita "3ª Rainha do Carnaval 2006", no evento que ocorreu no último dia 11 de fevereiro, realizado nas dependências do Ginásio de Esportes "Kim Negrão".
- "Votos de aplausos e parabenização" à Senhora SIDNEIA MAZZA, do Jornal "Sudoeste do Estado", extensivo aos colaboradores, pela organização e pelo belíssimo evento que resultou na eleição da "Rainha e do Rei Momo do Carnaval 2006", ocorrido no último dia 11 de fevereiro, realizado nas dependências do Ginásio de Esportes "Kim Negrão".

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

- À SPVias, para que estude a possibilidade de construir uma rotatória na entrada no loteamento "O Estribo", visto que se trata de um local de considerável trânsito, sendo que a entrada e saída de veículos é feita pelo acostamento, causando riscos de acidentes não só para os motoristas, como também para moradores da região.

Requerimentos remanescentes da sessão do dia 06/02/06

Marialva Araújo de Souza Biazon – 1ª. Secretária

- Votos de parabenizações à Ilma. Sra. Sonia Maria V. Severo, DD. Presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Avaré e Região, extensivos à Assessoria Jurídica da entidade, pela grande conquista através de liminar obtida na justiça, determinando o retorno da antiga Diretoria da Avaré-Prev, no sentido de dar continuidade aos trabalhos já iniciados e nomear uma nova diretoria.
- Votos de cumprimentos e parabenizações à Ilma. Sra. Sonia Maria V. Severo, pela sua reeleição à Presidência do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Avaré e Região.

Geraldo Laudemir Urbano da Costa

- Ao Ilmo. Secretário Municipal da Comunicação, Sr. Rodivaldo Rípoli, para que compareça a esta Casa de Leis.

Luiz Otávio Clivatti

- Votos de parabenizações à Diretoria da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas (A.P.C.D.), pela divulgação da nossa querida Estância Turística de Avaré, em seus folders e jornais, como sendo sede da Colônia de Férias da referida associação.
- Votos de parabenizações ao Senhor Josué Gutierrez, pelos três anos dedicados à gerência da agência do Banco do Brasil em Avaré, bem como pela sua promoção e transferência para a cidade de Bauru.
- Votos de parabenizações aos proprietários da farmácia Centro Farma, pela iniciativa na implantação do funcionamento 24 horas, atendendo os anseios não somente da população, mas também dos turistas que visitam nossa bela Estância Turística de Avaré.

Roberto Araújo

- "Votos de aplausos e parabenização" ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Doutor Geraldo Alckimin, pela brilhante iniciativa demonstrada em melhorar os salários dos Policiais Civis e Militares, conforme anunciou em entrevista concedida no Programa "Raul Gil", transmitido no último dia 05 de fevereiro p.passado, pela Rede Bandeirantes de Televisão, onde o Governador Geraldo Alckimin disse: "estamos raspando o fundo do tacho", no sentido de reajustar brevemente os salários dos policiais civis e militares.
- "Votos de aplausos e parabenização" ao Apresentador Raul Gil, pela brilhante entrevista com o Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Doutor Geraldo Alckimin, transmitido no último dia 05 de fevereiro p.passado, pela Rede Bandeirantes de Televisão, onde o apresentador Raul Gil, sensibilizado com os baixos salários dos Policiais Civis e Militares do Estado de São Paulo, indagou o Ilustre Governador sobre este tema, quando então, o nosso Governador Geraldo Alckimin disse: "estamos raspando o fundo do tacho", no sentido de reajustar brevemente os salários dos Policiais Civis e Militares.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

- CONSIDERANDO-SE que, através do ato publicado no Semanário Oficial do Município de 07 de janeiro de 2005, o Executivo, através do Prefeito Municipal, faz publicar o edital de processo seletivo público nº 01/2005, para seleção simplificada para contratação por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 35/89 e 379/99, de 50 (cinquenta) empregos para ajudante geral e 01 (um) emprego para electricista de autos;
CONSIDERANDO-SE que não foram criados tais empregos por lei, conforme certidão expedida pelo Legislativo local;
CONSIDERANDO-SE que o edital acima mencionado se fosse válido, o que se argumenta apenas para debate, prevê critério subjetivo para avaliação (prova prática??), o que contraria princípios constitucionais;
CONSIDERANDO-SE que foram convocados e trabalharam no município os 50 (cinquenta) primeiros classificados (o edital não prevê critérios para a classificação);
CONSIDERANDO-SE que tais pessoas trabalharam por 12 (doze) meses (de acordo com as leis 35/89 e 379/99);
CONSIDERANDO-SE que os primeiros 50 classificados (?) foram dispensados, porque esgotados os 12 meses, e o Prefeito Municipal, manda publicar no Semanário Oficial do Município de

28 de janeiro de 2006, a seqüência da convocação (?) do processo seletivo nº 01/2005;

CONSIDERANDO-SE que a condição emergencial é transitória; Constatamos irregularidades e ilegalidades insanáveis, passíveis de reprimenda, pelo que requeiro a remessa do presente, acompanhado dos documentos mencionados, para as providências cabíveis ao Ministério Público Federal do Trabalho, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Encaminhe-se ao Ministério Público Federal do Trabalho, Ministério Público Estadual (curador das Fundações) e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a denúncia de que a Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA), no ano de 2005 e 2006, realizou vários "processos seletivos" para contratação de "funcionários", sem qualquer publicidade, sem criação dos cargos e, ao que consta, até mesmo sem que tais "processos seletivos" tenham efetivamente ocorrido.

Indicações aprovadas na sessão do dia 13/02/06

José Ricardo Cardozo Barreto – Presidente

- Ao M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo, através do setor competente, possa estar realizando vistoria no Bairro Jardim Paraíso.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo, através do setor competente, possa estar fazendo vistoria no Córrego Pinheiro Machado, na altura da rua Mato Grosso, 545.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo, através do setor competente, possa estar providenciando reparos na ponte de acesso à fazenda São Gonçalo sobre o Rio Pardo.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo através do setor competente possa estar providenciando limpeza em acesso a escola "Orlando Cortez".
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo através do setor competente possa estar providenciando medidas de contenção das águas de chuva que invadem a rua Brasília.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo, através do setor competente, possa estar providenciando reparos e limpeza na rua Emílio Figueiredo ao final da Semi Jubran no Bairro Paraíso.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo estude a possibilidade de estar nomeando para fazer parte da equipe do PROCON – Avaré a Senhora Márcia da Conceição de Barros.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo, através do setor competente, possa estar providenciando melhorias na Escola Municipal "Orlando Cortez".

Marialva Araújo de Souza Biazon – 1ª Secretária

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, após ouvida e dispensada as formalidades regimentais, que através do setor competente possa ser efetuado o serviço de tapa-buraco na Rua Josebel Leonel Correa, entre os números 118 a 122.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, através do setor competente, para que coloque placa de identificação no Beco Inácio Pazeto.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, através do setor competente, para que proceda limpeza na Av. João Manoel Fernandes próxima à escola do Camargo.

Aparecido Fernandes Júnior – 2ª. Secretário

- Ao Exmo. Prefeito Municipal que, através do setor competente, possa ser efetuado o serviço de limpeza no terreno na Rua Muza ao lado do número 1894, visto que encontra animais peçonhentos causando intranquilidade aos moradores próximos.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, possa ser efetuado o serviço de tapa-buraco na Rua Tenente João Dias na altura do nº 454 no bairro Jussara Maria, visto que os buracos se estendem ao longo da rua e vem causando intranquilidade aos moradores próximos.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, possa ser efetuado o serviço de tapa-buraco na esquina da Rua Major Rangem com a Rua São Paulo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2006



INEDITORIAIS

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **PEB II - QUIMICA** do Processo Seletivo nº 015/2005.

Class. Nome
01º **Angela Maria de Moraes**

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 15 de fevereiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **PROFESSOR MONITOR** do Processo Seletivo nº 015/2005.

Class. Nome
01º **Olympia Ivone S. Duarte Dias**
02º **Adriana Rodrigues Pimentel**
03º **Marta Carolina Costa**
04º **Cíntia Regina Pereira Lopes**
05º **Michele Cristina Curto**
06º **Maria Angélica Teixeira**
07º **Carla Priscila Maitan**
08º **Ana Paula Coelho Capelim**
09º **Renata Barbieri Rodrigues**
10º **Paloma Rodrigues da Silva**

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 08 de fevereiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 001/2006 de 14 de fevereiro de 2006

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras Providências)

José Antonio Monte e Marilda de Lima Rosseto, respectivamente Presidente e Diretor Executivo da Fundação Regional Educacional de Avaré, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei, RESOLVEM.-

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento a abrir nos termos do Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 687 de 29/12/04 o crédito suplementar no valor de R\$ 206.000,00(Duzentos e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias, observando as seguintes dotações do orçamento vigente:

| LOCAL | CÓDIGO | GERAL | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|----------|-----------|----------------------|--|-------------------|
| 18.00.00 | | | Fundação Regional Educacional de Avaré | |
| 18.01.00 | | | GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS | |
| | 3.3.90.00 | 12.122.2007.2.305-2 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| 18.03.01 | | | DIVISÃO CONTÁBIL FINANCEIRA | |
| | 3.3.90.00 | 12.122.2007.2.305-17 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| 18.06.00 | | | CURSO SUPERIOR | |
| 18.06.01 | | | CURSO DE LETRAS | |
| | 4.4.90.00 | 12.364.2005.2.068-43 | Equipamentos e Mat. Permanente | 25.000,00 |
| | 3.3.90.00 | 12.364.2005.2.070-45 | Aplicações Diretas | 141.000,00 |
| | | | TOTAL..... | 206.000,00 |

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março das seguintes dotações orçamentárias:

| LOCAL | CÓDIGO | GERAL | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|----------|-----------|----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 18.02.00 | | | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 18.02.02 | | | SECRETARIA GERAL | |
| | 3.3.90.00 | 12.122.2007.2.305-7 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| 18.02.03 | | | CENTRO DE PROC. DE DADOS | |
| | 3.3.90.00 | 12.122.2007.2.203-9 | Aplicações Diretas | 16.000,00 |
| 18.02.05 | | | DEPTO. DE PATRIMÔNIO | |
| | 3.1.90.00 | 12.122.2007.2.305-12 | Pessoal e Civil | 35.000,00 |
| | 3.3.90.00 | 12.122.2007.2.305-13 | Aplicações Diretas | 5.000,00 |
| 18.04.00 | | | DIVISÃO DE SUPRIMENTOS | |
| 18.04.01 | | | DEPTO. DE LICITAÇÕES | |
| | 3.1.90.00 | 12.122.2007.2.305-20 | Pessoal e Civil | 40.000,00 |
| 18.04.02 | | | DEPTO. COMPRAS | |
| | 3.1.90.00 | 12.122.2007.2.305-22 | Pessoal e Civil | 25.000,00 |
| 18.06.01 | | | CURSO SUPERIOR | |
| 18.06.01 | | | Aplicações Diretas | 75.000,00 |
| | | | TOTAL | 206.000,00 |

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, 14 de fevereiro de 2006.

José Antonio Monte
Presidente

Marilda Rita de Lima Rosseto
Diretora Executiva



DEMONSTRATIVO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: AVARÉ

PERÍODO: 4º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2005

valores em R\$

| RECEITAS ARRECADADAS | Trimestre | Acumulado | DESPESAS DO ENSINO | Trimestre | Acumulado |
|--|----------------------|----------------------|--|---------------------|----------------------|
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU | 1.048.671,78 | 5.284.468,35 | 12.365 - Educação Infantil | 1.494.103,78 | 4.067.775,59 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis | 236.624,27 | 941.805,74 | 12.367 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza | 1.017.752,20 | 3.575.323,45 | (=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial | 1.494.103,78 | 4.067.775,59 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 155.717,34 | 620.997,85 | (-) Auxílios / Suvencões / Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa de Impostos | 314.636,08 | 1.002.825,62 | (-) Recursos provenientes de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Atualização de Dívida Ativa de Impostos | 85.284,41 | 224.177,67 | (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Multa/Juros provenientes de impostos | 113.609,86 | 333.437,99 | (=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL | 1.494.103,78 | 4.067.775,59 |
| Fundo de Participação dos Municípios | 3.568.280,18 | 12.546.528,51 | | | |
| Imposto Territorial Rural | 90.983,66 | 101.668,54 | 12.361 - Ensino Fundamental | | |
| Desoneração de Exportações (LC-87/96) | 80.294,91 | 317.164,90 | Despesas c/ Recursos não Vinculados | 1.401.174,09 | 4.130.852,25 |
| Demais Transferências da União | 0,00 | 0,00 | Despesas c/ Recursos do FUNDEF | 2.758.386,42 | 6.419.087,08 |
| Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços | 4.395.678,21 | 15.562.599,32 | 12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental) | 0,00 | 0,00 |
| Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor | 714.985,65 | 3.379.651,05 | (=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental | 4.159.560,51 | 10.549.939,33 |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação | 42.424,57 | 139.127,88 | (+) Valor Retido ao Fundef | 0,00 | 0,00 |
| ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr. | 0,00 | 0,00 | (-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF | 672.379,18 | 2.168.134,21 |
| Demais Transferências | 0,00 | 0,00 | (=) Total da Despesa do Ensino Fundamental | 3.487.181,33 | 8.381.805,12 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | 11.864.943,12 | 44.029.776,87 | (-) Auxílios / Suvencões / Contribuições | 270.226,44 | 2.572.047,22 |
| | | | (-) Recursos provenientes de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira: | 33.078,82 | 37.934,68 | (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Convênios e Outros | 724.978,54 | 2.753.163,25 | (=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.216.954,89 | 5.809.757,90 |
| Recursos recebidos do Fundef | 1.885.410,68 | 7.079.600,49 | | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef | 0,00 | 130.243,39 | TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO | 4.711.058,67 | 9.877.533,49 |
| Recursos de Operações de Crédito: | 0,00 | 0,00 | APLICAÇÃO NO ENSINO | 39,71% | 22,43% |
| TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS | 2.643.468,04 | 10.000.941,81 | Aplicação no Ensino Fundamental | 27,11% | 13,20% |
| | | | Aplicação na Educação Infantil / Especial | 12,59% | 9,24% |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA | 14.508.411,16 | 54.030.718,68 | Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF | 115,74% | 67,43% |
| | | | REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96 | 4.034.000,00 | 8.043.000,00 |

**ATOS****Ato nº 1 de 13 de Fevereiro de 2006**

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, com fundamento no artigo 13 da Lei nº. 783 de 08 de Dezembro de 2005,

Resolve:

Artigo 1º. Modificar na forma do quadro abaixo deste Ato, a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária

ACRÉSCIMO

| Valores em R\$1,00 | | | | | | | | | | |
|--------------------|------------------|----------|------|-------|----------------------------|-------------------------|-------|---------|--|-----------|
| Órgão/Unidade | Função/Subfunção | Programa | Ação | Fonte | Grupo de Rubrica e Despesa | Modalidade de Aplicação | Fonte | Despesa | Descrição ORÇÃO / Unidade / Ação | Valor R\$ |
| 16.00.00 | | | | | | | | | SECRETARIA PLANEJAMENTO MUN. | |
| 16.01.00 | | | | | | | | | Gabinete do Secretario e Dependências | |
| 16.02.00 | | | | | | | | | Departamento de Engenharia | |
| | 15.451 | 5002 | 1086 | S | 4.4 | 90 | 01 | 445 | Constr. Reformas e ampliações Convênio Estadual-DADE | 800.000 |
| TOTAL..... | | | | | | | | | | 800.000 |

ANULAÇÃO

| Valores em R\$1,00 | | | | | | | | | | |
|--------------------|------------------|----------|------|-------|----------------------------|-------------------------|-------|---------|--|-----------|
| Órgão/Unidade | Função/Subfunção | Programa | Ação | Fonte | Grupo de Rubrica e Despesa | Modalidade de Aplicação | Fonte | Despesa | Descrição ORÇÃO / Unidade / Ação | Valor R\$ |
| 16.00.00 | | | | | | | | | SECRETARIA PLANEJAMENTO MUN. | |
| 16.01.00 | | | | | | | | | Gabinete do Secretario e Dependências | |
| 16.02.00 | | | | | | | | | Departamento de Engenharia | |
| | 15.451 | 5002 | 1086 | S | 4.4 | 90 | 02 | 445 | Constr. Reformas e ampliações Convênio Estadual-DADE | 800.000 |
| TOTAL..... | | | | | | | | | | 800.000 |

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº. 1103 de 10 de Fevereiro de 2006**

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei nº.783 de 08 de Dezembro de 2005 o crédito no valor de R\$ 620.000,00(Seiscentos e vinte mil Reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

| Local | Códigos | Geral | Especificação da Despesa | Valor |
|--------------|--------------|----------------------|---|-------------------|
| 03.00.00 | | | SECRETARIAMUN.DEADMINISTRAÇÃO | |
| 03.03.01 | | | Divisão de Serv. Municipais | |
| | 4.4.90.00.00 | 04.122.7001.2235-46 | Manutenção dos Serviços de Transporte | 120.000,00 |
| 07.00.00 | | | Secretaria Mun. de Saúde | |
| 07.01.06 | | | Pronto Socorro Municipal | |
| | 3.3.90.00.00 | 10.302.1003.2012-211 | Atendimento emergencial em Pronto socorro Municipal | 250.000,00 |
| 16.00.00 | | | Secretaria Municipal de Planejamento | |
| 16.02.00 | | | Depto. de Engenharia | |
| | 4.4.90.00.00 | 15.451.5003.1038-447 | Pavimentação Vias Públicas | 250.000,00 |
| TOTAL | | | | 620.000,00 |

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 143, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---------------|--------------|---------------------|---|-------------------|
| 03.00.00 | | | SECRETARIAMUN. DE | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 03.03.02 | | | Depto. Conservação e Manut. Bens Públicos | |
| | 3.1.90.00.00 | 09.272.7001.2326-48 | Proventos de Pensionistas | 620.000,00 |
| TOTAL | | | | 620.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de Fevereiro de 2006

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
Prefeito Municipal

Decreto nº 1104, de 07 de Fevereiro de 2.006

(Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 798, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 798, de 28 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação, nos termos da Lei nº 801 de 07 de fevereiro de 2006:-

"Artigo 2º-

08.242.4005.2-146**(Programa Atanção ao Portador de Deficiência)**

| Entidade | Per capita | Conveniada | Mensal | Anual |
|----------|------------|------------|----------|-----------|
| APAE | 66,00 | 123 | 8.118,00 | 97.416,00 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de fevereiro de 2.006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura , na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
Secretária Administrativa

Decreto nº 1105 de 16 de fevereiro de 2006

(Dispõe sobre Remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a REMANEJAR dotações orçamentárias nos termos do artigo 11, I e II da Lei nº.783 de 08 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil Reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

| Local | Códigos | Geral | Especificação da Despesa | Valor |
|--------------|--------------|----------------------|---------------------------|-------------------|
| 07.00.00 | | | Secretaria Mun. Saúde | |
| 07.01.05 | | | Departamento de Farmácia | |
| | 3.3.90.00.00 | 10.303.1006.2028-200 | Aquisição de medicamentos | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | 400.000,00 |

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com remanejamento da seguinte dotação orçamentária

| | | | | |
|--------------|--------------|----------------------|---------------------------|-------------------|
| 07.00.00 | | | Secretaria Mun. Saúde | |
| 07.01.05 | | | Departamento de Farmácia | |
| | 3.3.90.00.00 | 10.303.1006.2028-201 | Aquisição de medicamentos | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | 400.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de Fevereiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
Prefeito Municipal

Decreto nº 1107, de 28 de dezembro de 2.005

(Autoriza o poder Executivo a firmar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, Serviços de Assistência Social e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com as Entidades Assistenciais do Município e seus respectivos aditamentos, nos termos da Lei nº 798, de 28 de Dezembro de 2005, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de ações de assistência social previstas no Plano Municipal de Assistência Social dos programas de proteção social básica e especial.

Artigo 2º- as despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão as seguintes dotações orçamentárias do orçamento a viger no exercício 2006:

08.243.4001.2-125**(Programa Atenção a Criança e ao Adolescente)**

| Entidade | Per capita | Conveniada | Mensal | Anual |
|-------------------------|------------|------------|----------|------------|
| Lar São Nicolau | 132,00 | 20 | 2.640,00 | 31.680,00 |
| Educandário S. Maria | 130,80 | 25 | 3.270,00 | 39.240,00 |
| Colônia E. Fraternidade | 43,80 | 100 | 4.380,00 | 52.560,00 |
| NOCAIJA | 43,80 | 200 | 8.760,00 | 105.120,00 |
| Lar Anália Franco | 43,80 | 30 | 1.314,00 | 15.768,00 |
| Ass. Amigo Solidário | 43,80 | 39 | 1.708,20 | 20.498,40 |

08.241.4004.2-139**(Programa Atenção ao Idoso)**

| Entidade | Per capita | Conveniada | Mensal | Anual |
|---------------------|------------|------------|----------|-----------|
| Lar São V. de Paulo | 87,60 | 43 | 3.766,80 | 45.201,60 |
| CATI | 43,80 | 100 | 4.380,00 | 52.560,00 |
| RAFA | 175,20 | 20 | 3.504,00 | 42.048,00 |

08.242.4005.2-146

(Programa Atenção ao Portador de Deficiência)

| Entidade | Per capita | Conveniada | Mensal | Anual |
|----------------------------|------------|------------|----------|------------|
| APAE | 66,00 | 123 | 8.118,00 | 98.416,00 |
| Fundação Pe. Emílio Immoos | 121,00 | 78 | 9.438,00 | 113.256,00 |

08.244.4002.2-310

(Programa Assistência a População Carente)

| Entidade | Per capita | Conveniada | Mensal | Anual |
|---------------------------|------------|------------|----------|-----------|
| Assistência Social Cristã | 110,00 | 50 | 5.500,00 | 66.000,00 |
| SEARA | 37,50 | 50 | 1.875,00 | 22.500,00 |
| COSA | 20,05 | 320 | 6.416,00 | 76.992,00 |

Artigo 3º - Faz parte integrante desta Lei, a minuta do convênio em anexo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 28 de dezembro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Avaré e..... objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de serviços assistenciais de natureza continuada, para toda a população local em situação de vulnerabilidade social, com apoio do Governo Municipal.

O Município da Estância Turística de Avaré, com sede na cidade de Avaré, na Praça Juca Novaes, n.º 1169, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.168/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.938.880 e o Registro no CPF-MF n.º 556.775.178-87, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Avaré SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr(a) portador da cédula de identidade RG n.º e do Registro no CPF-MF n.º doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08/06/94 e pela Lei Municipal n.º, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais de natureza continuada, à população local em situação de vulnerabilidade social, com o apoio do Governo Municipal e intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Qualidade Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação dos serviços assistenciais que visem a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de assistência social e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste Convênio, e compreendidos na área de

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGACÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

I. transferir os recursos financeiros consignados na cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho.

II. dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas dos programas assistenciais, objeto do convênio celebrado entre o Município e a entidade por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Qualidade Social.

III. apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste Convênio;

IV. promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;

V. supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste Convênio;

VI. examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

VII. assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII. comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto a aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no art. 36 da Loas;

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGACÕES DA ENTIDADE

São obrigações da **ENTIDADE**:

I. executar os serviços assistenciais a que se refere a cláusula Primeira, a quem deles necessitar, na conformidade do plano de trabalho.

II. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III. proporcionar amplas e iguais condições de acesso a população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza.

IV. manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio.

V. aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objetos deste Convênio, conforme estabelecidos na cláusula Primeira;

VI. apresentar ao **MUNICÍPIO** mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal assinada pelo representante da Entidade acompanhada da relação nominal dos atendidos.

VII. manter o limite máximo de 60% (sessenta por cento) com gastos de pessoal e os outros 40% (quarenta por cento) em atendimentos diretos a ser desenvolvidos pela respectiva Entidade.

VIII. prestar contas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de Janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30(trinta) dias do término de vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**;

IX. manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do conselho municipal de assistência social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X. assegurar ao **MUNICÍPIO** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste convênio;

XI. autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e a participação dos Governos Federal, Estadual e Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR

O valor total estimado do presente convênio é de R\$ (.....), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:-

CLÁUSULA QUINTA

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

I. O **MUNICÍPIO** efetuará repasses de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei n.º e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, observado o Parágrafo 3.º do art. 116 da Lei federal n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal n.º 8.883 de 08/06/94.

II. Os recursos serão transferidos na forma de repasses per capita, calculados com base no número efetivo dos atendidos no mês anterior e mediante a aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro/06 podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

I. prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da **ENTIDADE**;

II. prestação de contas anual, nos moldes das instruções especificadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de Janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III. prestação de contas global, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste convênio, sem prejuízo das prestações de contas parcial mensal e anual, prevista nos incisos anteriores desta cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de qualidade definidas no plano de trabalho;

b) relatório de execução físico - financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos da conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

DA EXECUÇÃO DO CONVENIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da política de assistência social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA

DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I. inexecução do objeto deste convênio;

II. não apresentação do relatório de execução físico financeira;

III. utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO E DA DENUNCIA

Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser aditado, por participes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- espécie, número do instrumento, nome e CGC/CPF dos participes e dos signatários;
- resumo do objeto;
- crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da nota de empenho;
- prazo de vigência e data da assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré, para dirimir quaisquer dúvidas da execução deste convênio. E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Estância Turística de Avaré, aos

PRESIDENTE

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Decreto nº 1108 de 07 de fevereiro de 2006

(Dispõe sobre alteração do PLANO PLURIANUAL 2006/2009, autoriza abertura de crédito Especial e dá outras Providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º – Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual – PPA - 2006/2009, nos termos da Lei nº 802 de 07 de fevereiro de 2006 e também nos termos da tabela abaixo:

| ÓRGÃO – 14.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | | | | | | |
|--|-------------|---|---|--|----------------|----|----|------------------|
| Programa de trabalho (acréscimo) | | | | Modificação de Modalidade de Aplicação | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMAÇÃO | PROGRAMA AÇÃO | E | ESF | GR. DE DESPESA | MD | FT | Valor R\$ |
| 20.606 | 6001 | Agropecuária e Agronegócios | | | | | | |
| | 6001.2.318 | Manutenção do consórcio municipal Vale das Águas... | | F | 3.3 | 70 | 01 | 50.000,00 |
| Total do Acréscimo ... | | | | | | | | 50.000,00 |

| Programa de trabalho (redução) | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|---|---|--|----------------|----|----|------------------|
| Programa de trabalho (redução) | | | | Modificação de Modalidade de Aplicação | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMAÇÃO | PROGRAMA AÇÃO | E | ESF | GR. DE DESPESA | MD | FT | Valor R\$ |
| 20.606 | 6001 | Agropecuária e Agronegócios | | | | | | |
| | 6001.2.318 | Manutenção do consórcio municipal Vale das Águas... | | F | 3.3 | 90 | 01 | 50.000,00 |
| Total do Acréscimo ... | | | | | | | | 50.000,00 |

Artigo 2º – Para executar a AÇÃO neste exercício fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias em decorrência do disposto neste artigo e no anterior.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de Fevereiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
Secretária Administrativa

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, JUSTIFICO que o pagamento das obrigações constantes do empenho nº 9936/2003, 1812, 2647, 2969, 3306, 3034, 4391, 4390, 4392, 5415, 7244, 7532, 7245, 8634, 9376, 7123, 9332, 9488, 9631, 10283, 10480, 11801, 12926/2004, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse públicos, imprescindíveis e inadiáveis e será liquidado em 01 única parcela.

Avaré, 13 de fevereiro de 2006

Joselyr Benedito Silvestre
Prefeito Municipal



LEIS

LEI nº 804 de 14 de fevereiro de 2006

(Dispõe sobre **Alteração do Plano Plurianual 2006/2009**, Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| Programa:- | | Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar | | | | | | | |
|--|--------|--|-------------------|--------------------------------------|------------------|------------------|------------|------------|---------------------|
| Objetivo:- Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos de média e alta complexidade. | | | | | | | | | |
| Órgão Resp. Principal | | 07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | SMSAU | | | |
| Indicador | | Índice mas Recente | | Índice Final PPA | | | | | |
| --- | | --- | | --- | | | | | |
| --- | | --- | | --- | | | | | |
| --- | | --- | | --- | | | | | |
| AGU | FUNÇÃO | SUB FUNÇÃO | UNIDADE EXECUTIVA | PRODOTO/UNIDADE DE MEDIDA DO PRODUTO | META FÍSICA 2006 | META FÍSICA 2007 | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor PPA 2006/2009 |
| 2018 – Apoio às Entidades Privadas e Filantropicas de Assistência Hospitalar | 10 | 302 | SMSAU | ***** | --- | --- | 300 | 300 | 300 |
| TOTAL DO ACRÉSCIMO..... | | | | | | | | 300 | 300 |

ANULAÇÃO

| Programa:- | | Atenção Básica à Saúde | | | | | | | |
|--|--------|--|-------------------|--------------------------------------|------------------|------------------|------------|------------|---------------------|
| Objetivo:- Melhorar e Ampliar o atendimento à saúde básica da população, visando maior qualidade nos serviços. | | | | | | | | | |
| Órgão Resp. Principal | | 07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | SMSAU | | | |
| Indicador | | Índice mas Recente | | Índice Final PPA | | | | | |
| --- | | --- | | --- | | | | | |
| --- | | --- | | --- | | | | | |
| --- | | --- | | --- | | | | | |
| AGU | FUNÇÃO | SUB FUNÇÃO | UNIDADE EXECUTIVA | PRODOTO/UNIDADE DE MEDIDA DO PRODUTO | META FÍSICA 2006 | META FÍSICA 2007 | Valor 2006 | Valor 2007 | Valor PPA 2006/2009 |
| 2001 – Atendimento às clínicas básicas nos postos de saúde | 10 | 301 | SMSAU | ***** | --- | --- | 300 | 300 | 300 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO..... | | | | | | | | 300 | 300 |

AUMENTO DE ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DISCRIMINAÇÃO | ESTIMATIVAS | | | | |
|---------------|-------------|------|------|------|-------|
| | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | TOTAL |
| | --- | --- | --- | --- | --- |

Justificativa das Modificações:

Adequação de recursos orçamentários para atendimento de extrema necessidade sob forma de Auxílio Financeiro à Sta. Casa de Misericórdia de Avaré, com diminuição da capacidade de investimentos (aquisição de equipamentos) para os Postos de Atendimento Sanitário (PAS) do município para o exercício de 2006.

Artigo 2º - Para executar a ação neste exercício fica o Executivo autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais** ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 783 de 08 de Dezembro de 2005) até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias em decorrência do disposto neste artigo e no anterior, para destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para fins específico de aquisição de equipamentos hospitalares necessários ao funcionamento do Centro Cirúrgico e do Centro de Terapia Intensiva –CTI da entidade, a fim de atender a programação demonstrada no quadro abaixo:

| Órgão/Unidade | Função/Subfunção | Programa | Ação | Elemento Orçamentário | Grupo de Natureza e Despesa | Modalidade de Aplicação | Função | Despesa | Descrição (ORÇÃO / Unidade / Ação) | Valor R\$ |
|---------------|------------------|----------|------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|--------|---------|--|----------------|
| 07.00.00 | | | | | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 07.01.00 | | | | | | | | | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 07.01.01 | | | | | | | | | Gabinete do Secretário e Dependências | |
| | 10.302 | 1003 | 2018 | 5 | 4.4 | 90 | 01 | XXX | Apoio à Entidades Privadas e Filantropicas de Assistência Hospitalar | 300.000 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 300.000 |

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das dotações orçamentárias abaixo demonstradas.

| Órgão/Unidade | Função/Subfunção | Programa | Ação | Elemento Orçamentário | Grupo de Natureza e Despesa | Modalidade de Aplicação | Função | Despesa | Descrição (ORÇÃO / Unidade / Ação) | Valor R\$ |
|---------------|------------------|----------|------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|--------|---------|------------------------------------|----------------|
| 07.00.00 | | | | | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 07.01.00 | | | | | | | | | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 07.01.02 | | | | | | | | | Depo de Atendimento Sanitário | |
| | 10.301 | 1001 | 2001 | 5 | 4.4 | 90 | 01 | 173 | | 300.000 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 300.000 |

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de fevereiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
Prefeito Municipal

Lei nº 802, de 07 de fevereiro de 2006

(Dispõe sobre alteração do PLANO PLURIANUAL 2006/2009, autoriza abertura de crédito Especial e dá outras Providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara da Estância Turística de Avaré, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-
Artigo 1º – Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual – PPA - 2006/2009, nos termos da tabela abaixo:

| ÓRGÃO – 14.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | | | | | | |
|--|-------------|--|--|-----|----------------|----|----|------------------|
| Programa de trabalho (acréscimo) | | | Modificação de Modalidade de Aplicação | | | | | |
| FUNCCIONAL | PROGRAMAÇÃO | PROGRAMA AÇÃO | E | ESF | GR. DE DESPESA | MD | FT | Valor R\$ |
| 20.606 | 6001 | Agropecuária e Agronegócios | | | | | | |
| | 6001.2.318 | Manutenção do consórcio municipal Vale das Águas.... | F | | 3.3 | 70 | 01 | 50.000,00 |
| Total do Acréscimo ... | | | | | | | | 50.000,00 |

| Programa de trabalho (redução) | | | Modificação de Modalidade de Aplicação | | | | | |
|--------------------------------|-------------|--|--|-----|----------------|----|----|------------------|
| FUNCCIONAL | PROGRAMAÇÃO | PROGRAMA AÇÃO | E | ESF | GR. DE DESPESA | MD | FT | Valor R\$ |
| 20.606 | 6001 | Agropecuária e Agronegócios | | | | | | |
| | 6001.2.318 | Manutenção do consórcio municipal Vale das Águas.... | F | | 3.3 | 90 | 01 | 50.000,00 |
| Total do Acréscimo ... | | | | | | | | 50.000,00 |

Artigo 2º – Para executar a AÇÃO neste exercício fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias em decorrência do disposto neste artigo e no anterior.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de Fevereiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
Secretária Administrativa

Lei nº 800, de 07 de Fevereiro de 2.006

(Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 516, de 13 de Novembro de 2003, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-
Artigo 1º - O artigo 1º da lei nº 516, de 13 de novembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:-

“Artigo 1 -

Área:- 5.369,23 m2

Proprietário:- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Valor :- R\$ 26.846,15

Descrição da Área:-

“Um lote fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante, numa extensão de 50,00 metros; confronta à direita, de quem da avenida olha o lote, com o lote 11 na extensão de 107,35 metros; à esquerda com o lote 13, medindo 107,42, aos fundos com a área remanescente medindo 50,00 metros perfazendo a área de 5.369,23 metros quadrados, objeto da matrícula 58.279 do CRI.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de fevereiro de 2.006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



Lei nº 801, de 07 de Fevereiro de 2.006

(Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 798, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 798, de 28 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:-

“Artigo 2º-

08.242.4005.2-146

(Programa Atanção ao Portador de Deficiência)

| Entidade | Per capita | Conveniada | Mensal | Anual |
|----------|------------|------------|----------|-----------|
| APAE | 66,00 | 123 | 8.118,00 | 97.416,00 |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de fevereiro de 2.006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura , na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
Secretária Administrativa

A CAÇA CONTINUA!!!

AVARÉ CONTRA DENGUE

A DENGUE NÃO BRINCA, É DOENÇA PERIGOSA E PODE LEVAR À MORTE EM POUCO TEMPO, POR ISSO TEMOS QUE COMBATER O TRANSMISSOR AEDES AEGYPTI

AJUDE A COMBATÊ-LO

Não deixe água acumulada em pneus, garrafas e vasos. Verifique se sua caixa d'água está bem tampada.

SINTOMAS
Dores de cabeça, nos olhos, nos músculos, nas juntas, febre alta, manchas vermelhas pelo corpo, falta de apetite, fraqueza e em alguns casos sangramento da gengiva e nariz.

AVARÉ PARTICIPOU. AGORA CONFIRA OS RESULTADOS NO SITE: WWW.CAMARA.AVARE.SP.GOV.BR

LOGO AVARÉ CIDADÃO

VOCÊ AJUDANDO A FAZER DE AVARÉ UM VERDADEIRO CIDADÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AVARÉ - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

130 anos Legitimado para todos.

Prefeitura assina convênio de R\$ 780 mil com entidades assistenciais

Na última terça-feira (dia 14/02) a Prefeitura da Estância Turística de Avaré assinou convênio com 14 entidades assistenciais, que juntas receberão R\$ 780 mil durante 2006.

Foram beneficiadas as seguintes entidades: Nocaija (R\$ 105.120,00), Lar Anália Franco (R\$ 15.768,00), Residência

do Amor Fraternal de Avaré (R\$ 42.048,00), APAE (R\$ 97.416,00), COSA (R\$ 76.992,00), Educandário Santa Maria (R\$ 39.240,00), Clube da Terceira Idade (R\$ 52.560,00), Sociedade Evangélica Recuperadora de Avaré (R\$ 22.500,00), Associação Amigo Solidário (R\$ 20.498,00), Lar

São Vicente de Paula (R\$ 45.201,60), Fundação Padre Emílio Immoos (R\$ 113.256,00), Colônia Espírita Fraternidade (R\$ 52.560,00) e Assistência Social Cristã (R\$ 66.000,00).

Os valores serão para todo o ano de 2006 e será dividido em parcelas, onde as entidades receberão mensalmente.

Secretaria de Meio Ambiente tem projeto de Educação Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Avaré, através do Barracão da Reciclarte, está colocando em prática o projeto de Educação Ambiental. O projeto teve seu início em janeiro deste ano e está capacitando artesãos para trabalhar em tear de fibras naturais e a reutilização de materiais recicláveis.

As pessoas participantes do programa são

cadastradas e colocadas no mercado de trabalho, gerando renda e cidadania para estas pessoas.

Para a realização do projeto, as crianças e adolescentes frequentadoras do Nocaija estão recebendo orientações, visando capacitar e formar novos monitores ambientais mirins. Estes novos monitores serão agentes multiplicadores, onde passarão para a

comunidade a necessidade de preservar o meio ambiente, dando um destino correto ao lixo. Os monitores estarão orientando a importância de se separar em casa o lixo orgânico do reciclável.

Também estão sendo capacitados professores do Nocaija sobre as questões ambientais e sobre o artesanato que pode surgir do lixo reciclável.

MÁRIO BIXIGA



Crianças e adolescentes aprendem uma futura profissão com o



MÁRIO BIXIGA

Diretores representaram as entidades beneficiadas

Desembargador realiza audiência em Avaré

Na última segunda-feira (dia 13/02) esteve em visita a Avaré, o Dr. Gilberto Passos de Freitas, Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O motivo da visita foi para ouvir advogados e pessoas da sociedade que por ventura tivessem alguma reclamação, comentário, insatisfação, etc, em relação a cartórios judiciais, cartórios notariais de registro, magistrado e funcionários. Dr. Gilberto Passos de Freitas estará fazendo estas reuniões frequentemente em todo Estado e começou por Avaré.

O encontro informal, sem qualquer burocracia aconteceu no sa-

lão do júri do Fórum. Durante o encontro, Dr. Gilberto de Passos Freitas falou da reivindicação da Prefeitura, para a instalação da quarta vara em Avaré, o que deverá ser estudado pelo Tribunal de Justiça do Estado.

O Dr. Fábio de Souza Pimenta, Juiz de Direito da Comarca de Avaré, aproveitou a

oportunidade para solicitar a Prefeitura reparo nos problemas do prédio do Fórum, como rachaduras e infiltrações.

No final do encontro, o Dr. Gilberto, que se tornou hospede oficial da Estância Turística de Avaré, através do decreto assinado nesta semana e agradeceu a receptividade que teve na cidade.

A VOZ DO VALE



O encontro aconteceu no Salão do

Quite suas dívidas sem prejudicar seu orçamento

Parcele suas dívidas com a Prefeitura de Avaré em até 50 meses

O REFIS é um programa de recuperação fiscal, destinado às pessoas físicas e jurídicas que tenham débitos junto à Fazenda Pública Municipal, Administração direta e indireta.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré oferece ao contribuinte que tem débitos superiores à R\$ 300,00 a oportunidade de quitar suas dívidas em cinco diferentes modalidades:

| | |
|--------------|--|
| Vista | Com 20% de desconto desde que não ultrapasse o valor da multa + juros |
| 12 | Prestações sem acréscimo |
| 36 | Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas até R\$ 1500,00 |
| 40 | Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas acima de R\$ 1500,00 |
| 50 | Prestações para casos especiais, onde o contribuinte seja dono de um único imóvel e tenha renda familiar até 02 salários mínimos |

Maiores informações: 3711.2533

ou no Centro Administrativo Municipal - Rua Rio Grande do Sul, 1810

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
FAZENDA



Assinado convênio para Avaré receber mais de R\$ 4,4 milhões

Na última sexta-feira (dia 10/02) foi assinado no Paço Municipal o convênio que estará liberando

R\$ 4.478.253,29 para Avaré investir em turismo. A verba é referente aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006 do

repasso do DADE (verba destinada a investimentos em turismo).

Referente ao ano de 2003 serão liberados

R\$ 500.675,25. Este montante será investido na pavimentação da Avenida Pinheiro Machado (R\$ 346.820,00)

MÁRIO BIXIGA



Avenida Pinheiro Machado

e pavimentação da Avenida Mário Covas (R\$ 153.855,25).

Com relação a verba de 2004 serão liberados R\$ 1.203.075,88, que serão investidos na construção do Portal Turístico (R\$ 135.205,00), construção do Farol do Camping (R\$ 142.000,00), construção do restaurante panorâmico no camping (R\$120.620,00), pavimentação da estrada do Bairro Ponta dos Cambarás (R\$ 212.000,00), construção de praças e jardins (R\$ 343.250,88) e pavimentação da Avenida Eufrásio Leal (R\$ 250.000,00).

Relativo ao ano de 2005 serão liberados R\$ 1.287.635,15, que serão totalmente investidos na pavimentação das ruas do Bairro Costa Azul.

Os valores referentes ao ano de 2006, que chegam a R\$ 1.486.867,71, ainda não foram liberados, aguardando a aprovação dos projetos das obras. O valor deverá ser investido no recapamento asfáltico da Avenida Major Rangel (R\$ 600.000,00), iluminação da Avenida Misael Eufrásio Leal (R\$ 200.000,00) e urbanização e construção de praças (R\$ 686.867,01).

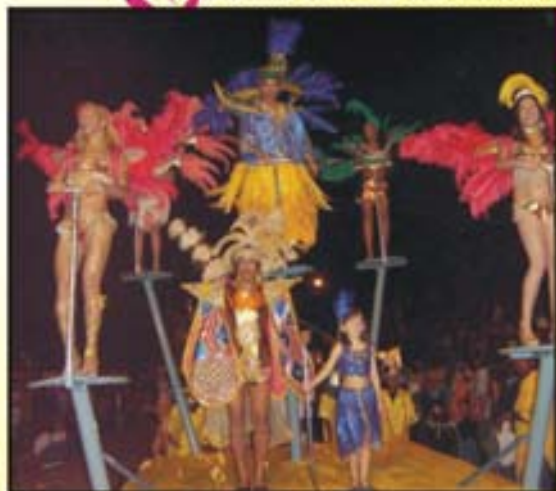


Avenida Major Rangel

Carnaval 2006 em Avaré

O Melhor Carnaval da Região

EVENTOS



Carnaval de Rua

Carnaval de Rua com o desfile dos blocos e escolas de Avaré: Tradição, Mocidade Avareense, UNA e Água de Onça.

Participação especial da Escola de Samba Juventude Alegre de Piraju

Estrutura completa, com arquibancadas, banheiros e som por toda Avenida

Local: Avenida Major Rangel
Horário: 21 horas

Dia 25/02 (sábado) Escolas de Samba de Avaré

Dia 26/02 (domingo) Blocos de Avaré

Dia 27/02 (segunda-feira) Escolas de Samba de Avaré (Participação Especial da Juventude Alegre de Piraju)

Dia 28/02 (terça-feira) Blocos de Avaré



Baile de Carnaval

Dia 11 de fevereiro Escolha da Rainha do Carnaval e Concurso de Fantasias

Banda Latitude 7

Local: Ginásio Kim Negrão



Carnaval na Represa

Quatro dias de folia no Camping Municipal e Costa Azul

Dois Trios Elétricos

Participação de Bandas de Avaré: Partido em Cinco, Altas Horas e Dignidade

Recreação com danças

Apresentação do Grupo de Capoeira Ginga Brasil e do Grupo Teatral Mimesis



Fotos: Mário Bixiga

Apoio
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Comunicação

Realização:
Prefeitura da Estância Turística de Avaré

